
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0870, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.207,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.745.207,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449092	1.732.647,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339030	10.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449051	553.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449052	83.400,00
602010412201254535 - IDESP	0101	319016	70.500,00
602010413111932781 - IDESP	0101	339036	10.000,00
602010413111932781 - IDESP	0101	339039	70.000,00
732012369512366056 - PARATUR	0121	449052	760,00
832010412812042830 - EGPA	0101	449052	214.900,00
		TOTAL	2.745.207,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612201254535 - Polícia Civil	0101	319011	1.732.647,00
602010412112484920 - IDESP	0101	332039	100.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339014	28.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339030	25.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339035	50.000,00

602010412112484920 - IDESP	0101	339036	5.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339039	10.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	339047	2.000,00
602010412112484920 - IDESP	0101	449052	50.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339036	55.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339039	50.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339049	12.000,00
602010412201254668 - IDESP	0101	339030	130.000,00
602010412201254668 - IDESP	0101	339039	500,00
602010412612484926 - IDESP	0101	332039	50.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	339014	30.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	339030	6.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	339036	10.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	339039	13.000,00
602010412612484926 - IDESP	0101	339047	2.500,00
602010412612484926 - IDESP	0101	449052	50.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	332039	30.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339014	5.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339030	6.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339035	5.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339036	7.500,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339039	5.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	339047	1.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	449052	53.400,00
602010433112016003 - IDESP	0101	339039	5.000,00
732012369512366056 - PARATUR	0101	339039	760,00
832010412812042830 - EGPA	0101	339039	214.900,00
		TOTAL	2.745.207,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.158, de 29/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ